



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025
AUTOR: FERNANDO DE ARISTON

EMENTA: “Proíbe ao Executivo Municipal efetuar o repasse de verbas à entidades de organização Desportivas sem que estas promovam torneios e campeonatos de categorias de base”

Art. 1 – Fica vedado ao Município efetuar o Repasse de verbas à entidades de Organização Desportiva, como a Liga Municipal de Desportos e afins, caso esta não promova torneios também de pelo uma das categorias de base da modalidade esportiva.

Art. 2. As entidades mencionadas poderão impedir a participação de equipes nos torneios da categoria “amador” da divisão principal, que não mantenham ativas equipes de pelo menos uma das categorias de base, cujos atletas tenha idade inferior a 18 anos.

Art. 3. Poderá a entidade de Organização Desportiva determinar qual será a categoria escolhida para cada ano, podendo ser mais de uma, caso haja viabilidade.

Art. 4. Caso, em determinado ano, não haja torneio da categoria de base, a partir do ano seguinte, fica a Prefeitura proibida de efetuar o repasse de qualquer verba à referida instituição organizadora, incorrendo nas penalidades legais caso o faça.

Art. 5. O Poder executivo regulamentará a presente lei naquilo que for necessário.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando de Ariston

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca incentivar os torneios de categorias de base, de forma a incentivar que as principais entidades de desporto da cidade promovam equipes de categorias de base, incentivando a pratica de esporte entre crianças e adolescentes, dando a estas lazer, esporte, ocupação longe das telas e prevenção de drogas e criminalidade.

Santa Luzia, 30 de setembro de 2025

Fernando de Ariston



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando de Ariston** em **30/09/2025 16:07**

Checksum: **15EE4D3C929B719CA066BAD749FA12AC464DF90819FEC49168414B8D068B6EFE**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.